



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2285, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no exercício financeiro de 2010, até o montante de R\$ 4.000.000,00 em favor do Ministério Público do Estado – MP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

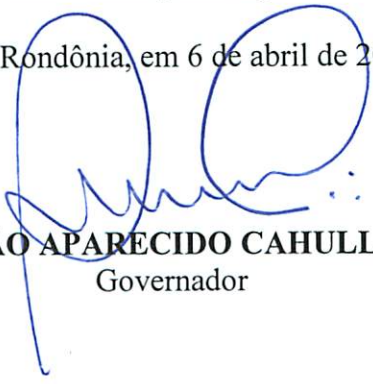
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesas de capital, no exercício financeiro de 2010, até o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em favor do Ministério Público do Estado – MP, de acordo com o detalhamento constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos com base nesta Lei serão, obrigatoriamente, aplicados conforme disposto no Anexo III.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO		ANEXO I		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ALE			4.000.000,00
01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.14	0100	100.000,00
		33.90.30	0100	200.000,00
		33.90.33	0100	200.000,00
		33.90.39	0100	900.000,00
		44.90.52	0100	1.000.000,00
01.031.1027.2665	EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES DA ALE/RO	33.90.39	0100	1.000.000,00
01.122.0000.0108	REALIZAR PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.90.92	0100	300.000,00
01.031.1027.2664	IMPLEMENTAR E MANTER A RADIOTV LEGISLATIVA.	44.90.52	0100	300.000,00

CRÉDITO		ANEXO II		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO – MP			4.000.000,00
03.091.1001.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO	4.4.90.51	0100	3.300.000,00
03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	44.90.61	0100	700.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III

Especificação	Natureza da Despesa	Valor
Construção do prédio da Promotoria de Machadinho do Oeste	4.4.90.51	1.500.000,00
Reforma do prédio da Promotoria de Jaru	4.4.90.51	600.000,00
Construção do Almojarifado do Ministério Público	4.4.90.51	400.000,00
Construção do prédio da Promotoria de Santa Luzia do Oeste	4.4.90.51	800.000,00
Aquisição de lotes para construção de prédios próprios do MP	44.90.61	700.000,00